

RESOLUÇÃO nº 01, de 10 de fevereiro de 2016

O Presidente e o membros do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS - ABFMED, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 37, letra a, do seu Estatuto Social;

Considerando que ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS - ABFMED tem, entre seus objetivos, o dever de zelar pelo cumprimento de normas legais e padrões técnicos atinentes à atividade dos associados, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais;

Resolve:

Art. 1º) Efetuar alterações nas rubricas de despesas da Associação, criando e implementando as seguintes rubricas: Taxas Bancárias; Material e Equipamento Permanente; Impostos e Taxas Públicas; Apoio Administrativo e Técnico; e Outras.

Paragrafo Primeiro: As rubricas serão criadas sem a destinação de saldo financeiro para as mesmas, cabendo ao Presidente Executivo efetuar os remanejamentos dentre as rubricas existentes.

Paragrafo Segundo: O quadro de rubricas de despesa da Associação passa a conter as seguintes rubricas: Transporte/Hospedagem/Alimentação; Estrutura Física; Assessoria de Comunicação; Assessoria Jurídica; Assessoria

Contábil; Diretoria Executiva; Taxas Bancárias; Material e Equipamento Permanente; Impostos e Taxas Públicas; Apoio Administrativo e Técnico; e Outras.

Esta resolução entrará na data de sua publicação assinatura.

MILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR - PRESIDENTE

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO – VICE PRESIDENTE

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS – 1º TESOUREIRO

FERNANDO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA – 1º SECRETÁRIO

Sede Fiscal

Rua Alceu Amoroso Lima, nº786, Andar 17º,
Sala 312, CEP 41.820-770, Ed. Tancredo Neves Trade
Center, Caminho Das Arvores, Salvador, BA
Tel: 011 3443-7493

Sede Administrativa

Avenida das Nações Unidas, nº12551, Andar 17º,
Sala 1744, CEP 04578-000, Ed. World Trade Center,
Brooklin novo, São Paulo, SP
administracao@abf.med.br